



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano IX • Nº 1.724 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.946/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“NOMEIA FISCAL DE OBRAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **Jucélio João da Silva Junior**, como responsável pela fiscalização da pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de ruas e avenidas do Setor Piassava, executada pela empresa V.M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90, objeto de contrato de repasse nº 889153/2019/MDR/CAIXA, vinculada ao Contrato nº 070/2023, Processo nº 2952/2023, Tomada de Preços nº 008/2023, em consonância com o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 717/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.872/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

“NOMEIA REPRESENTANTES DO GRUPO DE MONITORAMENTO PARA DAR APOIO NA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE CONTROLE DE USO DO FOGO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear representante de vários seguimentos representado no município, para dar apoio aos trabalhos que visam conscientizar e ajudar nas ações do Controle de Uso do Fogo no município, por meio da renovação e alteração do Protocolo Municipal de Controle e Prevenção de Uso do Fogo.

Art. 2º - Com base na Instrução Normativa da SEMARH nº 01 de 31 de agosto de 2021, no Art. 05, este documento de Renovação do Protocolo Municipal de Prevenção de Controle do Uso do Fogo, tem a vigência de 01 ano, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Podendo ser renovado, havendo interesse do município e seus representantes.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

TITULAR: Daniella Coelho Santiago

- REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL;

TITULAR: Lucimar Ceconello

- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI:

TITULAR: Gleidson de Paula Bueno

- REPRESENTANTE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS:

TITULAR: Deusivan Dias Pinto

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 10/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO Nº 1.879/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO EXCLUSIVO DE SALA LOCALIZADA EM PRÉDIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO, DESTINADO A LOTAÇÃO DA COMDEC PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí

CONSIDERANDO a necessidade de alocação para a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, exercer adequadamente suas funções

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso de uma sala em Prédio Público da Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, situado na Avenida Bernardo Sayão, Quadra 6, lote 2 A, Ala B, sala 4, município de Guaraí, para fins de utilização pela Coordenadoria Municipal da Defesa Civil adequadamente coordenar e executar suas ações.

Art. 2º - A permissão de que cuida o artigo anterior será a título gratuito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.880/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE GUARÁI - TO.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Plano Municipal de Educação Ambiental.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal Educação Ambiental, com objetivo de estabelecer processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, com vistas a atender o preconizado pela Política Nacional de Educação Ambiental.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação Ambiental de Guaraí - TO aprovado e instituído por este decreto será revisto periodicamente, no máximo a cada quatro anos, sempre anteriormente a elaboração do Plano Plurianual.

Art. 3º A execução das ações do Plano ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A revisão do Plano Municipal de Educação Ambiental deve ser elaborada em articulação com as diretrizes, metas e objetivos das Políticas Estaduais e Nacional de Educação Ambiental.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.881/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do Lote - 08, da Quadra Q.K.M-1, do Loteamento Setor Norte 2º etapa, com área total de 580,0 m², de propriedade da Sra. Jeruza Machado Santana, CPF nº 738.248.283-91, dando origem a seguinte denominação, conforme descrição abaixo:

I- parte do Lote - 08, da Quadra Q.K.M-1, do Loteamento Setor Norte 2º etapa, com área de 280,0 m² (**desmembramento**).

II- parte do Lote - 08, da Quadra Q.K.M-1, do Loteamento Setor Norte 2º etapa, com área de 300,0 m² (área remanescente).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento do imóvel mencionado no artigo anterior, dando origem ao imóvel e área remanescente descritos e caracterizados nos Mapas e Memoriais Descritivos, devidamente anotados nas ART nº 00000962201202714210, de responsabilidade do Técnico em Agropecuária) Durval Severino da Silva Neto, anexos ao presente.

Art. 3º O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 281/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária a **Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes** – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 5313, para receber um forno para torragem de farinha, triturador/esfarelador de mandioca e lavador/descascador, no dia 23 de novembro de 2023, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 077/2023

Processo: 4068/2023

Inexigibilidade 019/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: Conprev Assessoria Municipal e Serviços Administrativos LTDA, CNPJ nº 17.387.018/0001-90

Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de capacitação, sobre as 50 perguntas e respostas previdenciárias práticas que todo RH na gestão pública precisa saber, que acontecerá no dia 14 de dezembro em Palmas/TO.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Cynthia Sousa Dias

Data de Assinatura: 28/11/2023.

Valor : R\$ 1.497,00 (Um mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE HERDEIROS Nº 05/2023

A Prefeita Municipal de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o **SENHOR FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO** e a **SENHORA ROSILENE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, filiados da senhora TEREZA FRANCISCA DE SOUSA e o senhor FELIX GALDINO DE SOUSA, para tomar ciência acerca do procedimento que tramita perante este Município ostentando o número de processo administrativo nº 3791/2023, referente à Regularização Fundiária de Interesse Social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado Setor Menino de Jesus de Praga, objeto da matrícula nº 6547, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO (M-6547, CNS: 12.901-5), sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Latitude: 08°49'16,318"S, Longitude 48°30'32,566"W); estrada municipal; deste, segue confrontando com acesso TO-431, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°39'34" e 9,57 m até o vértice M-02, (Latitude: 08°49'16,030"S, Longitude 48°30'32,447"W); 38°24'34" e 3,01 m até o vértice M-03, (Latitude: 08°49'15,953"S, Longitude 48°30'32,387"W); 44°17'31" e 21,53 m até o vértice M-04, (Latitude: 08°49'15,448"S, Longitude 48°30'31,898"W); 63°17'49" e 18,94 m até o vértice M-05, (Latitude: 08°49'15,168"S, Longitude 48°30'31,347"W); 74°14'20" e 26,01 m até o vértice M-06, (Latitude: 08°49'14,932"S, Longitude 48°30'30,530"W); 86°55'06" e 16,84 m até o vértice M-07, (Latitude: 08°49'14,899"S, Longitude 48°30'29,980"W); 91°20'30" e 17,90 m até o vértice M-08, (Latitude: 08°49'14,909"S, Longitude 48°30'29,394"W); 91°50'29" e 14,60 m até o vértice M-09, (Latitude: 08°49'14,921"S, Longitude 48°30'28,917"W); Linha ideal; deste, segue confrontando com Area Publica Municipal - lote nº.22 Lot. São João, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°39'20" e 105,79 m até o vértice M-10, (Latitude: 08°49'18,351"S, Longitude 48°30'28,632"W); 88°01'02" e 0,68 m até o vértice M-11, (Latitude: 08°49'18,350"S, Longitude 48°30'28,610"W); 175°06'42" e 1,68 m até o vértice M-12, (Latitude: 08°49'18,405"S, Longitude 48°30'28,605"W); 89°51'33" e 55,34 m até o vértice M-13, (Latitude: 08°49'18,388"S, Longitude

48°30'26,795"W); 180°04'32" e 46,30 m até o vértice M-14, (Latitude: 08°49'19,894"S, Longitude 48°30'26,787"W); 93°36'29" e 17,33 m até o vértice M-15, (Latitude: 08°49'19,926"S, Longitude 48°30'26,221"W); 101°07'43" e 7,87 m até o vértice M-16, (Latitude: 08°49'19,974"S, Longitude 48°30'25,968"W); 157°49'37" e 14,64 m até o vértice M-17, (Latitude: 08°49'20,414"S, Longitude 48°30'25,784"W); 171°33'27" e 46,88 m até o vértice M-18, (Latitude: 08°49'21,921"S, Longitude 48°30'25,549"W); 169°37'03" e 56,25 m até o vértice M-19, (Latitude: 08°49'23,719"S, Longitude 48°30'25,205"W); 191°55'51" e 49,56 m até o vértice M-20, (Latitude: 08°49'25,298"S, Longitude 48°30'25,530"W); 251°46'34" e 18,55 m até o vértice M-21, (Latitude: 08°49'25,491"S, Longitude 48°30'26,105"W); 158°01'15" e 29,67 m até o vértice M-22, (Latitude: 08°49'26,384"S, Longitude 48°30'25,736"W); 91°52'16" e 51,52 m até o vértice M-23, (Latitude: 08°49'26,427"S, Longitude 48°30'24,051"W); 184°16'13" e 101,43 m até o vértice M-24, (Latitude: 08°49'29,719"S, Longitude 48°30'24,276"W); 76°55'08" e 17,68 m até o vértice M-25, (Latitude: 08°49'29,585"S, Longitude 48°30'23,714"W); 172°45'56" e 13,71 m até o vértice M-26, (Latitude: 08°49'30,028"S, Longitude 48°30'23,654"W); 78°17'18" e 6,04 m até o vértice M-27, (Latitude: 08°49'29,986"S, Longitude 48°30'23,461"W); 160°05'20" e 25,60 m até o vértice M-28, **M E M O R I A L D E S C R I T I V O** (Latitude: 08°49'30,767"S, Longitude 48°30'23,171"W); 168°13'56" e 19,54 m até o vértice M-29, (Latitude: 08°49'31,389"S, Longitude 48°30'23,036"W); 171°17'48" e 10,03 m até o vértice M-30, (Latitude: 08°49'31,711"S, Longitude 48°30'22,985"W); 83°06'10" e 10,33 m até o vértice M-31, (Latitude: 08°49'31,669"S, Longitude 48°30'22,649"W); 175°39'46" e 44,76 m até o vértice M-32, (Latitude: 08°49'33,120"S, Longitude 48°30'22,529"W); 88°43'00" e 1,91 m até o vértice M-33, (Latitude: 08°49'33,118"S, Longitude 48°30'22,466"W); 170°33'20" e 31,07 m até o vértice M-34, (Latitude: 08°49'34,114"S, Longitude 48°30'22,293"W); 91°50'33" e 26,97 m até o vértice M-35, (Latitude: 08°49'34,136"S, Longitude 48°30'21,411"W); 149°59'01" e 7,67 m até o vértice M-36, (Latitude: 08°49'34,351"S, Longitude 48°30'21,284"W); 162°08'23" e 30,96 m até o vértice M-37, (Latitude: 08°49'35,308"S, Longitude 48°30'20,967"W); 167°14'45" e 199,07 m até o vértice M-38, (Latitude: 08°49'41,615"S, Longitude 48°30'19,487"W); 242°13'01" e 101,19 m até o vértice M-39, (Latitude: 08°49'43,168"S, Longitude 48°30'22,405"W); muro; deste, segue confrontando com Matrícula de nº. 633, Lote nº 01 Loteamento Guara, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°43'39" e 111,49 m até o vértice M-40, (Latitude: 08°49'41,122"S, Longitude 48°30'25,416"W); estrada municipal; deste, segue confrontando com Av. Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°27'05" e 88,75 m até o vértice M-41, (Latitude: 08°49'38,299"S, Longitude 48°30'24,809"W); 341°39'35" e 181,20 m até o vértice M-42, (Latitude: 08°49'32,716"S, Longitude 48°30'26,711"W); 340°36'39" e 255,59 m até o vértice M-43, (Latitude: 08°49'24,891"S, Longitude 48°30'29,539"W); 341°01'52" e 279,31 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Informo que os servidores municipais estão se dirigindo lote a lote na tentativa de notificação pessoal dos titulares de domínio dos imóveis onde está situado o núcleo informal, os proprietários de matrículas regularizadas, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, conforme exigência do art. 31, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Informo que realizada a visita até o imóvel, fomos informadas pelos irmãos dos citados, que assinaram a anuência de herdeiros, que estes dois se encontram em local incerto ou inacessível, sendo necessária sua notificação para comparecer e assinar as anuências de herdeiros.

Ressalto que este trâmite visa dar celeridade ao procedimento da regularização fundiária do Setor Menino de Jesus de Praga, haja vista que em caso de impossibilidade de colher as anuências de herdeiros quanto ao procedimento de regularização fundiária, o presente edital a substituirá, consoante os termos do artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, confinantes e titulares de domínio, advertindo-os que não apresentada discordância perante este Município, localizado no endereço Avenida Bernardo Sayão, S/N, Centro, Guaraí-TO em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação publicado em diário oficial

29 de novembro de 2023

Maria de Fatima Nunes Coelho
Prefeito(a) Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO DE Nº 009/2023
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 11 de dezembro de 2023, às 10 horas (horário de Brasília), em sua sede, localizada na Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Tomada de Preço nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade e propaganda para divulgação dos programas e ações do município de Guaraí/TO.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 01 (um) profissional com vínculo com o Município de Guaraí/TO, e 02 (dois) profissionais sem vínculo, de acordo com o item 12 do edital.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Município de Guaraí (01 nome a ser sorteado):

	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
01	GABRIEL BORGES DE OLIVEIRA	Administração Atua na área de comunicação
02	ALISSON RODRIGUES ROSA	Publicidade
03	MÔNICA BEATRIZ BASTOS DAYTENKO	Publicidade

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Município de Guaraí (02 nomes a serem sorteados):

	NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
01	GUILBER NERES MENDES	Pedagogo
02	DJAVILSON OLIVEIRA MAGALHÃES	Publicitário
03	FABIANA ARAÚJO NASCIMENTO	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
04	WANDERSON RAMOS DOS SANTOS	Administração de Empresas
05	WALQUERLEY BARROS RIBEIRO	Jornalista
06	ANA PAULA DA SILVA MOURA	Pedagoga graduada em informática graduanda em direito

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraí/TO.

Guaraí (TO), 29 de novembro de 2023.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (UMA) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação da Servidora Municipal Srª VALDILENE MONTEIRO ROSA – MATRÍCULA Nº 5380 – DIRETORA DE ACESSUAS – TRABALHO, que irá participar do Seminário com a temática “FORMAÇÃO VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Compreensão, Identificação e Intervenção”, que acontecerá no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizado no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, centro na Cidade de PALMAS – TO, nos dias: 12/12/2023 e 13/12/2023, da 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação, da Servidora Municipal Srª. DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5382 – DIRETORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que irá participar do encontro “Técnico de Mobilização de Adolescentes – 1MiO” com o objetivo de fortalecer as ações do NUCAs – Núcleo de Cidadania e Adolescentes e boas práticas sobre a agenda proposta para este público inclusive o 1MiO, que acontecerá no dia 14/12/2023, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:



Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1 (UMA) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação e estadia do Servidor Municipal Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7460, QUE IRÁ LEVAR e TRAZER A SERVIDORAS MUNICIPAIS: Sra. CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1225, e a Sra. VALDILENE MONTEIRO ROSA – MATRÍCULA Nº 5380 – DIRETORA DE ACESSUAS – TRABALHO, que irão participar do Seminário com a temática “FORMAÇÃO VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Compreensão, Identificação e Intervenção”, que acontecerá no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizado no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, centro na Cidade de PALMAS – TO, nos dias: 12/12/2023 e 13/12/2023, da 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMA
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. CARLOS ANDRÉ RAMOS DOS REIS – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 7460, QUE IRÁ LEVAR e TRAZER A SERVIDORA MUNICIPAL: DENISE MAIA DE SOUSA CARVALHO – COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5382 – DIRETORA DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que irá participar do encontro “Técnico de Mobilização de Adolescentes – 1MiO” com o objetivo de fortalecer as ações do NUCAs – Núcleo de Cidadania e Adolescentes e boas práticas sobre a agenda proposta para este público inclusive o 1MiO, que acontecerá no dia 14/12/2023, na cidade de Palmas - TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMA
Portaria nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (UMA) e 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), afim de cobrir despesas com pousada e alimentação, da Servidora Municipal Srª. CLARICE FERREIRA DE VASCONCELOS – GERENTE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL E PRESIDENTE DO CMDCAG – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ - TO, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 973, que irá participar do Seminário com a temática “FORMAÇÃO VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Compreensão, Identificação e Intervenção”, que acontecerá no auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, localizado no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº, centro na Cidade de PALMAS – TO, nos dias: 12/12/2023 e 13/12/2023, da 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMA
Portaria nº 2.069/2021

